

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2022 - SME

PROCESSO Nº P199225/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2022 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato supracitado, firmado com a **EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006098104578, e do CPF nº 017.621.603-07, residente e domiciliado em Tianguá - CE, na Rua Marechal Hermes, nº 89, doravante denominado **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – Pregão Eletrônico nº 108/2021, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P199225/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1355, de 23 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como finalidade a **ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 2 (macarrão tipo espagete pasteurizado)** do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Assinado de forma digital por FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2022.08.10 16:32:09 -03'00'
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156
Assinado de forma digital por D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156
6

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO
Contratado

Testemunhas:

1. B
CPF: 85404080310

2. B
CPF: 050.401.873-60

